



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REABERTURA DO CONVITE N. 003/2018

Aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de 2018, às quinze e trinta (15:30) horas, na sala da Coordenação Geral de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, na Rodovia BR 153, KM 99, Quadra Área, Bloco I, térreo, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 573/2018 – UEG, para proceder com a reabertura do certame na modalidade CONVITE N. 003/2018, Processo n. 201800020012419, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, visando ao fornecimento e à instalação do Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT e à construção de caixas de passagem com eletrodutos e cabos, em subestação existente na UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, com disjuntores destinados à proteção e manobra das edificações atualmente existentes, do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Centro de Pesquisa e Educação Científica - CEPEC e das futuras edificações. Foram convidadas, inicialmente, pela Comissão Permanente de Licitação, onze (11) empresas, cuais sejam: CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.993.440/0001-50; VUPER INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS ELTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.802.125/0001-05; AJEL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.910.623/0001-27; AMCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.299.922/0001-44; D&M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.603.652/0001-10; LUZ ENGENHARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.333.579/0001-04; GEVEX CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.464.690/0001-07; TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.835.829/0001-72; PCM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.378.362/0001-60; EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.892.959/0001-03; e, ENGEVOLT ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.590.317/0001-30, conforme consta dos autos do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Foram recebidos pela Universidade Estadual de Goiás os Protocolos de Recebimento do Edital de Convite nº 003/2018, das seguintes empresas, já constantes nos autos do processo: LUZ ENGENHARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA; PCM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; GEVEX CONSTRUÇÕES EIRELI; AMCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; D&M CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI; EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Aberta a sessão no dia trinta e um (31) de outubro de 2018, compareceram as empresas CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.993.440/0001-50; EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.892.959/0001-03; GEVEX CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.464.690/0001-07; e, ENGEVOLT ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.590.317/0001-30. Não houve credenciamento de representantes por parte das licitantes. A Comissão naquela oportunidade procedeu com o recolhimento dos envelopes de documentação e propostas das empresas presentes, pelo que foram devidamente

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

conferidos e assinados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante da Gerência de Infraestrutura. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação, os quais também foram assinados pelos membros da Comissão. Ato contínuo, fora feita a análise prévia da documentação, verificou-se a necessidade de encaminhamento dos documentos de habilitação para a Gerência de Infraestrutura, com vistas a uma análise mais detida da documentação técnica, bem como a emissão de parecer acerca do atendimento ou não das exigências habilitatórias de caráter técnico e, portanto a sessão foi suspensa. Reaberta a sessão no dia primeiro (1º) de novembro de 2018 não compareceram licitantes. A Comissão Permanente de Licitação, após análise e parecer do setor Técnico (n. SEI 4635152) e análise minuciosa dos documentos apresentados pelas licitantes informou: que as empresas: CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI, EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA e GEVEX CONSTRUÇÕES EIRELI foram declaradas HABILITADAS. Já a empresa ENGEVOLT ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI, foi declarada INABILITADA pelos seguintes motivos: deixou de apresentar os documentos requeridos em edital, quais sejam, os constantes no item 5, subitem 5.1, alínea "a", alínea "h", alínea "i", "i.1", "i.1.1", "i.2", alínea "j", "j.1", alínea "k", "k.1", alínea "l", alínea "m", alínea "m", alínea "o", alínea "p", e alínea "q", "q.1", "q.2" e "q.3". Assim sendo, nos termos do Art. 109, inc. I, alínea "a" e § 6º da Lei Federal 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para decurso de prazo para interposição recursal, que transcorreu em branco. Reaberta a sessão no dia sete (07) de novembro, não compareceram licitantes, desta forma, ultrapassada a Fase Habilitatória passou-se à Fase de Propostas com a abertura dos envelopes e conseqüente assinatura nos documentos constantes destes pelos presentes e que, após análise prévia realizada pela Comissão Permanente de Licitação, foram encaminhados à Gerência de Infraestrutura, com vistas a uma análise mais detida da documentação e emissão de parecer técnico acerca do atendimento ou não das exigências editalícias pelas propostas apresentadas, quais sejam, proposta apresentada pela empresa GEVEX CONSTRUÇÕES EIRELI, doc. SEI nº 4694695, no valor de R\$ 66.575,67 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI, doc. SEI nº 4694880, no valor de R\$ 69.902,53 (sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos) e a proposta de menor valor ofertada pela empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, doc. SEI nº 4695096, no valor de R\$ 64.951,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Reaberta a sessão nesta data, tendo em vista a análise e parecer do setor técnico acerca da proposta de menor valor apresentada (nº SEI 4698267), concluindo que esta apresenta-se em conformidade com os itens 6 e 7 do edital e, ainda, após análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, é ciente, RESOLVEU declarar VENCEDORA a proposta de menor valor e em conformidade com as especificações editalícias ofertada pela empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.892.959/0001-03 no valor de R\$ 64.951,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), informando, que o resultado do convite será publicado no sítio oficial da Universidade Estadual de Goiás, nesta data, iniciando-se no dia 12 de novembro o prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso, conforme previsão do § 6º, do Art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93. Por fim, foi ressaltado que, caso haja interposição de



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

recurso no prazo legal, o mesmo será devidamente comunicado à licitante recorrida, através de Publicação no sítio eletrônico oficial da UEG, por e-mail e, ainda, via telefone, que será certificado nos autos, a fim de possibilitar à recorrida o oferecimento de impugnação ao eventual recurso, igualmente, no prazo de dois (02) dias úteis, a partir da comunicação. Não havendo nada mais a ser relatado na presente Ata, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determina seu encerramento às 16:17 horas, que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão. Eu, Janaína Ferreira Vitorino, Assessora da Coordenação Geral de Licitação, lavrei a presente ata.



César W. S. Leidens
César Walmor da Silva Leidens
Presidente



Fadylla Regina Souza Caetano
Fadylla Regina Souza Caetano
Membro

Rafael Oliveira Duarte
Rafael Oliveira Duarte
Membro

Janaína Ferreira Vitorino

Janaína Ferreira Vitorino
Assessora

Fadylla Regina Souza Caetano
Fadylla Regina Souza Caetano
Membro

Rafael Oliveira Duarte
Rafael Oliveira Duarte
Membro

Janaína Ferreira Vitorino